



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 21 de novembro de 2017.
Ofício GP/SEC nº 531/17.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 172/17 referente ao Projeto de Lei nº 251/17, que “Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 20 de novembro do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 172/17

PROJETO DE LEI Nº 251/17

“Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 20 de novembro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a saber:

I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
		Equipamentos e Material Permanente	
769	01.17.01.10.303.0034.2073.4.4.90.52 – Rec Federal (05)		R\$ 3.000,00
		Total.....	R\$ 3.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1246	01.17.01.10.303.0034.2073.3.3.90.32 – Rec Federal (05)		R\$ 3.000,00
		Total.....	R\$ 3.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 84.405,54 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Manutenção da Atenção Básica	
683	01.17.01.10.301.0032.2061.3.3.90.48 – Rec Tesouro (01)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 30.000,00
		Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	
750	01.17.01.10.303.0034.2001.3.1.90.11 – Rec Federal (05)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 54.405,54
		Total.....	R\$ 84.405,54

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade	
731	01.17.01.10.302.0033.2064.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
1246	01.17.01.10.303.0034.2073.3.3.90.32 – Rec Federal (05)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 54.405,54
		Total.....	R\$ 84.405,54

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21 de novembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário